

PREFEITURA MUNICIPAL

OFÍCIO N.º 632/72

LEI Nº 632/72

AQUIDAUANA, MT.

Autoriza o Prefeito Municipal,/
conceder, por aforamento, lotes
de terrenos :

O PREFEITO MUNICIPAL

FAÇO SABER, que a Câmara Municipa
pal Decreta e eu Sanciono a se
guinte LEI:

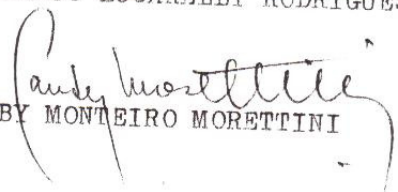
Artigo 1º - O Prefeito Municipal fica autorizado a con-
ceder por aforamento, os seguintes lotes de
terrenos;

- 1 - nº 3261 - requerido por PORFÍRIO RODRI-
GUES DE SOUZA, localizado no
distrito de Piraputanga;
- 2 - nº 3262 - requerido por PORFÍRIO RODRI-
GUES DE SOUZA, localizado no/
distrito de Piraputanga;
- 3 - nº 4219 - requerido por ANTÔNIO FRANCIS-
CO DE MOURA, localizado à "Cha-
cara 40";
- 4 - nº 4020 - requerido por ALÍPIO BORGES,/
localizado à Chacara nº 213,/
em Cipolândia;
- 5 - nº 4139 - requerido por FRANCISCO JOSÉ/
FERREIRA, localizado no dis -
trito de Cipolândia.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, 25 DE MARÇO DE 1.972


FERNANDO LUCARELLI RODRIGUES


CAUBY MONTEIRO MORETTINI

Registado no nº 13.814-2
Sessão de 29 de 3 de 1972

Gab/Jeo

Mod. 8